

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE DOCUMENTOS RAROS DA UFPB

PROPOSAL FOR THE ESTABLISHMENT OF A CENTER OF RARE DOCUMENTS AT UFPB

Ediane Toscano Galdino de Carvalho*

Fernando Antonio Ferreira de Souza**

RESUMO

Indica a necessidade de elaboração de uma proposta para criação de um Centro de Documentos Raros da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A proposta tem efetivação a partir da identificação criteriosa dessa especificidade de documentos em unidades de documentação e informação desta Universidade. A pretensão é reunir este tipo de documentos que estão dispersos em um ambiente que disponha de infraestrutura necessária a sua preservação e conservação. A UFPB enquanto instituição social, precisa gerenciar com eficiência e qualidade sua documentação considerada rara com intuito de preservar e conservar a memória social.

Palavras-chave: Documentos Raros. Preservação de Documentos. Conservação de Documentos. Centro de Documentação. Memória Institucional.

ABSTRACT

It indicates the need for elaboration of a proposal to the creation of a Rare Document Center of the Federal University of Paraíba (UFPB). The proposal has effectuation from the judicious identification of this specialty of documents in units of documentation and information of this University. The pretension is to gather these kind of documents that are disperse in an environment which offers the necessary infra-structure to their preservation and conservation. The UFPB, as a social institution, needs to manage its documentation that is considered rare with efficiency and quality in order to preserve and conserve the social memory.

Keywords: Rare documents. Preservation of documents. Conservation of documents. Documentation Center. Institutional Memory.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma instituição pública de ensino superior, diretamente ligada ao Ministério da Educação e compete a ela implementar ações que garantam: “formar profissionais nos níveis de ensino fundamental, médio, superior e de pós-graduação; realizar atividades de pesquisa e de extensão; pautar as suas atividades acadêmicas pela busca do progresso das ciências, letras e artes”. (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, 2010).

Enquanto missão ela deve estar integrada a sociedade para promoção do progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconômico local, regional e nacional, mediante as ações de ensino, pesquisa e extensão. (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, 2010).

Contribuindo com a visão de promoção do progresso social, a UFPB, pode cumprir com um papel fundamental para a preservação da memória sócio-cultural ao garantir um espaço onde contemple toda a documentação tida como rara existente em suas unidades de informação.

À luz do futuro, a UFPB pode também garantir e proteger seus bens de interesse cultural e histórico da comunidade pesquisadora, visando à busca pela excelência junto à sociedade.

Sabendo dessa importância, verificamos que o Campus I da UFPB contempla unidades de documentação e informação que contém acervos de documentos raros, únicos e

valiosos. Temos no Sistema de Bibliotecas (SISTEMOTECA) a maior concentração de documentos raros da Universidade, no entanto, precisa-se realizar um mapeamento das outras unidades que contenham também este tipo de documento.

Uma vez que esse acervo encontra-se disperso, sua função primordial de gerar e disseminar o conhecimento e o seu valor enquanto memória sócio-cultural, torna-se fragilizado por estar localizado em ambientes não apropriados, apresentando condições desfavoráveis a sua preservação e conservação.

Surge, portanto, a necessidade de realizar um diagnóstico sobre a situação dos acervos existentes na UFPB, objetivando reunir dados que indiquem a necessidade da efetivação da proposta de criação de um Centro de Documentos Raros da UFPB.

Contudo, surge também a necessidade de estabelecer uma política de critérios voltados para a identificação do documento, qualificando-o como raro.

O termo documento raro aqui explicitado, é atribuído a partir de uma aceção aceita universalmente. No entanto, segundo Pinheiro (1989), analisar um documento perpassa por três categorias: único (inexistência de outro documento igual), raro (qualidade ímpar do documento) e precioso (valorizar detalhes do documento).

A relevância da proposta em criar o Centro de Documentos Raros tem valor, sobretudo na preservação do conteúdo histórico-cultural, contribuindo para a disseminação da informação que encontra-se dispersa e inacessível aos pesquisadores em geral, bem como a possibilidade deste espaço tornar-se um laboratório de estudo acadêmico direcionado ao ensino, podendo interagir com as áreas de Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, História, Ciência da Informação e outras áreas.

O Centro de Documentos Raros da UFPB, deve contemplar um ambiente estruturado e adequado ao acervo especial.

2 CARACTERÍSTICAS DE DOCUMENTO ENQUANTO MEMÓRIA E PATRIMÔNIO SOCIAL

Definir um documento raro implica em fatores objetivos e subjetivos, observando valores históricos, culturais, econômicos e patrimoniais, pois sua raridade depende de critérios relativos a cada documento, como também depende de instituições, usuários e, até mesmo colecionadores particulares. Dessa forma, a existência desses valores dificulta a definição conceitual de raridade atribuída a um documento.

Baseando-nos em Sant'ana (2001) raridade de um documento pode ser visualizado na dificuldade de encontrar o documento, ele torna-se invulgar, diferente, incomum, de valor maior do que documentos disponíveis no mercado. A autora define ainda a palavra rara como sendo algo valiosa ou preciosa.

Seguindo esta reflexão, Pinheiro (2000, p. 19) concorda na assertiva da dificuldade em atribuir um conceito ao documento raro. Ao enfocar o livro como sendo sua base enquanto objeto de estudo, diz que o livro raro "é um universo restrito de manifestações culturais-originais e acrescentadas;" e assume a posição do quanto é frágil atribuir a raridade apenas no caráter da antiguidade.

Dessa forma, ela constrói uma metodologia que justifica a adoção de critérios na identificação da raridade de um documento em uma coleção. A autora confronta os conceitos: raro, único e precioso. A partir de então, orienta ao profissional que trabalha com este tipo de acervo, que ele pode determinar seus próprios critérios, estabelecendo como ponto de partida limites históricos, aspectos bibliológicos, valor cultural, pesquisa bibliográfica e as características de cada exemplar.

Essa abrangência metodológica reflete a complexidade de um documento raro. A sua importância recai na valorização da preservação da memória de uma sociedade.

Os termos como raridade, unicidade, preciosidade, como também valiosidade, pode-se dizer que são critérios atribuídos aos diversos tipos de documentos, cujas características são acrescidas de relevância social, cultural, histórica e até mesmo de sua originalidade, temporalidade.

Certamente um documento com estes critérios, constitui-se de importante fonte de informação que contribui fundamentalmente como insumo para pesquisas, geração e disseminação do conhecimento.

É factual a inexistência de uma política nacional propondo a identificação de um documento raro. Rodrigues (2006, p. 115), enfatiza que “Cada instituição, particularmente, elabora seus próprios procedimentos, relacionando critérios, muitas vezes baseados nas experiências de outras instituições, e na determinação de raridade adotada pela Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro/Brasil).

Sant’ana (2001, p. 12) orienta que para identificar os critérios que irão definir uma obra rara, deve existir a “preocupação com o acervo já existente ou por existir”, que indica a intenção de utilizar os critérios como uma norma para identificação de futuras aquisições. Propõe ainda que:

a política da instituição que guarda um acervo considerado raro deverá ditar os limites daquilo que for merecedor de uma proteção maior, e estas obras deverão ser armazenadas junto às raras, mesmo que objetivamente não pertençam a este grupo. Neste sentido, todos os materiais bibliográficos especiais merecem os cuidados de preservação que as obras raras recebem (SANT’ANA, 2001, p. 11).

Contudo é contundente a necessidade de preservar a memória cultural em cada instituição, desenvolvendo sua própria metodologia de identificação do que é um documento raro.

Instituições que têm a iniciativa de preservar o patrimônio cultural e histórico da humanidade configuram-se como um espaço vivo de atitudes e ações que revelam a magnitude de participação do progresso de uma sociedade.

Inserindo-se neste contexto, temos nas universidades um celeiro de documentos raros e históricos, podendo constituir-se em centros de referências para a preservação dos acervos relacionados a estes documentos, que ao serem dotados de uma organização sistemática e estruturada, possibilitam apoiar as atividades acadêmicas e principalmente prover a sociedade da manutenção, conservação e preservação da sua história.

3 PRESERVAR E CONSERVAR: GARANTIA DOS REGISTROS HISTÓRICO-CULTURAIS

Ao longo dos séculos, a sociedade busca formas de manter registrada sua trajetória, criando e disponibilizando diversos suportes e meios capazes de registrar a informação, preservando sua cultura, sua identidade às gerações futuras. Assim, criam-se políticas que irão preservar sua memória cultural. Este processo consolida-se como um compromisso com o meio social.

Com o advento do acelerado processo de transformação das tecnologias de informação, produzindo impacto em todas as áreas do conhecimento de nossa sociedade como um todo, se faz mister, que as instituições de ensino superior que lidam com registros da informação, sobretudo, em suporte papel, preservar seus documentos raros, através da implementação de políticas preventivas de conservação e preservação, uma vez que o acervo raro, é depositário de valor histórico-cultural, de inestimável valia para a pesquisa

científica e geração do conhecimento. Segundo Yamashita e Paletta (2006, p. 173):

A conservação e a preservação dos acervos garantem o imprescindível acesso à informação tanto em arquivos quanto em outras unidades de informação. O estado em que se encontram os acervos documentais e bibliográficos de instituições públicas e privadas é o que nos leva a enfatizar a importância de se adotar uma política de preservação, que é a melhor garantia contra a deterioração das coleções, sendo, a higienização a primeira ação efetiva para estender a vida útil desses documentos.

Preservar bens culturais perpassa pela manutenção sistemática e estabelecimento de medidas preventivas, bem como correção de possíveis danos que o documento venha a sofrer. Um documento raro bem preservado é um bem cultural de grande relevância histórica, conferindo uma maior credibilidade e maior durabilidade do mesmo.

Dentro da política institucional é preciso que esteja previsto a conservação e preservação documental, proporcionando condições de acessibilidade da informação.

Para Souza, Bernardi e Bueno (2002, p. 55) “Uma biblioteca é um espaço de ação cultural que ao disponibilizar um acervo é capaz de revelar a trajetória, a memória e a identidade da instituição ou pessoa que lhe deu origem”. Dessa forma, o ambiente informacional dentro do contexto de preservação e conservação, torna-se um organismo dinâmico dentro de uma instituição.

Conservação documental são as ações estabelecidas contra os agentes físicos, químicos, biológicos e humanos. Essas ações eliminam ou interrompem o processo de degradação do documento, estendendo sua vida útil a partir do tratamento e fiscalização contínua quanto as condições ambientais, manuseio e armazenamento. A primeira ação imprescindível é a higienização do acervo, que

“é um dos procedimentos mais significativos que há no processo de conservação.” (YAMASHITA; PALETTA, 2006, p. 177).

O meio ambiente de uma coleção é aspecto muito importante, pois a adequação ao tipo de acervo é fator primordial para conservar o documento, sendo a poeira, fungos entre outros elementos que contribuem para danos ao material a ser preservado.

Preservação documental é considerada por Conway (2001 apud Nardino; Caregnato, 2005, p. 389) toda “aquisição, organização e distribuição de recursos a fim de que venham a impedir posterior deterioração ou renovar a possibilidade de utilização de um seletivo grupo de materiais”, ou seja, preservar um documento perpassa pela elaboração e realização de técnicas que proporcionam a sua conservação.

4 MISSÃO PATRIMONIAL DO DOCUMENTO

No seio da discussão de preservar e conservar um documento, visualizamos o seu caráter de Patrimônio histórico-cultural, por produzir conhecimento através dos registros apresentados nos suportes, e disseminando esses conhecimentos para toda a humanidade.

Desvelando o livro raro como patrimônio histórico-cultural, Bertoletti, Mársico e Luz (2008, p. 1) mostra que a

elaboração e registro de informações e conhecimentos refletem o posicionamento de seus criadores, suas formas de perceber e resolver a temática abordada, evidenciando suas diferentes identidades culturais. Neste aspecto fundamental reside a relevância do livro raro como patrimônio histórico-cultural de uma nação, pois ao registrar momentos de seu pensamento, permite que os leitores futuros possam, na leitura destes registros, conhecer e reconhecer seu passado intelectual, construindo e reconstruindo suas memórias individuais e coletivas.

Nas instituições públicas geralmente o documento raro é compreendido como patrimônio institucional, tornando-se instrumento de preservação da memória da instituição e, sobretudo da cultura nacional. Bomeny et al. (1995, p.21) diz que “as instituições antecedem e ultrapassam os indivíduos, elas mais que tudo, operam em uma lógica freqüentemente hostil no ato de invenção e criação”. Dessa forma, as instituições têm a responsabilidade de preservar e disseminar sua memória histórica.

Com a necessidade de impedir a destruição de bens preciosos representando a história e a cultura de um país, houve um interesse dos poderes públicos em estabelecer uma legislação que viesse preservar e conservar o patrimônio de um país. Esse movimento teve seu maior foco de desenvolvimento inicial na França, tornando-se modelo para outros países.

No Brasil, também aconteceram diversos movimentos em torno da defesa de seu patrimônio. As iniciativas correram pelas instituições responsáveis que tentavam resguardar a história nacional, criando medidas adequadas à defesa permanente de nosso patrimônio histórico cultural e artístico.

Apesar do empenho e esforço em preservar o patrimônio, monumentos e obras de valor histórico estavam sendo extraviados. Faltava, portanto, uma legislação adequada que viesse impedir tais tentativas de destruição.

O período modernista foi o momento histórico em que as autoridades e os intelectuais intensificam o processo que alavancou a construção de meios legais para consolidar a responsabilidade do Estado enquanto competência fundamental de fazer reconhecer o Patrimônio histórico-cultural e artístico como uma das vias de memória cultural do Brasil.

Segundo Bomeny et al. (1995, p.15), Mário de Andrade se destacou neste período pelo seu

esforço de projetar a “criação do serviço do Patrimônio Artístico Nacional, SPHAN”, realizado a partir da solicitação do ministro Capanema em 1937. O Departamento objetiva tomar, preservar, conservar, restaurar e divulgar as relíquias histórico-culturais e artísticas, fazendo com que se conheçam a importância desses objetos, documentos, monumentos, etc. para a memória nacional. Além da criação do SPHAN, temos também o Decreto-Lei 25, de 30 nov. de 1937, um estatuto especial sobre a organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Efetivando ainda mais a legalização da memória nacional, a Constituição Brasileira, coloca em seu Art. 216 que:

Constitui-se como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...] III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, os objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. (BRASIL, 2011, p 139).

Enfatizando o caráter de compromisso com a memória registrada, a Constituição Brasileira coloca três incisos que possibilita instituições públicas e privadas a se responsabilizarem na preservação de sua cultura através dos documentos e de outras formas de produção da memória cultural.

1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para

franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

3º a lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (BRASIL, 2011, p. 140).

As ações legais criadas no Brasil estão consolidadas, no entanto, em alguns casos, o compromisso de unir a teoria a prática das instituições públicas, privadas e entidades ligadas com essa atividade, torna-se lento, colocando em risco o patrimônio histórico-cultural e artístico, relegando a preservação da memória nacional.

5 O AMBIENTE INSTITUCIONAL

O ambiente do diagnóstico é a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Esta universidade está estruturada em multi-campi, composto por quatro campus, Campus I - João Pessoa, Campus II – Areia, Campus III – Bananeiras e Campus IV – Mamanguape/Rio Tinto.

O estudo se concentra nas unidades de documentação e informação do Campus I, por se tratar de um dos maiores campus e estar localizada a maior concentração de unidades de informação.

Dessa forma, será realizado um mapeamento destas unidades com vistas a identificar o total dessas unidades e o tipo de documentação existente em seus acervos.

Após esta etapa, deve-se elaborar um estudo sobre os critérios que deverão ser estabelecidos para a criação de uma política de qualificação e identificação documental, buscando informações na literatura específica e em experiências de instituições que são excelências nesta área, como exemplo a Biblioteca Nacional.

6 CONSIDERAÇÕES A CERCA DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTOS RAROS DA UFPB

A criação do Centro de Documentos Raros da UFPB possibilitará reunir, armazenar, o tratar, recuperar e disseminar os documentos considerados raros, únicos e valiosos, além de cumprir com um importante papel no âmbito desta instituição que é a de preservar e conservar o patrimônio informacional e histórico-cultural da sociedade.

Contudo, este Centro, consistirá em um desafio ao estabelecer um espaço que tenha condições de armazenamento adequado a esse tipo de documento.

A UFPB ao colocar em seu Plano de Desenvolvimento Institucional a missão desejável para o futuro de ser referência regional e nacional e até internacional em avançadas formas de gerenciamento do patrimônio público, pode abraçar esta futura proposta de criação deste espaço que tem a pretensão ser um marco para a preservação e conservação da memória dessa instituição. Contribui portanto, para complementar o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Cosntituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2011.

BOMENY, Helena Bousquet et al. **A invenção do Patrimônio**: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1995.

BERTOLETTI, Esther Caldas; VRIES MÁRSICO, Maria Aparecida de, LUZ, Mário. **O livro raro como patrimônio histórico-cultural e análise de um caso relacionado**. 2008. Disponível em: <<http://biblioteconomiaepatrimonio.blogspot.com/2008/07/o-livro-raro-como-patrimnio-historico.html>>. Acesso em: 4 de maio 2009.

CAMARGO, Haroldo Leitão. **Patrimônio Histórico e cultural**. 3. ed. São Paulo: Aleph, 2002.

Artigo enviado em setembro de 2012 para a edição especial da [revista](#).

NARDINO, Anelise Tolotti Dias; CAREGNATO, Sônia Elisa. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 381-407, jul./dez. 2005.

OLIVEIRA, Beatriz Marona et al. **Livros raros e preciosos**. Porto Alegre: Biblioteca Central da UFRGS, 1985.

PINHEIRO, Ana Virgínia Teixeira da Paz. **Que é livro raro?:** uma metodologia para o estabelecimento de critérios de raridade bibliográfico. Rio de Janeiro: Presença, 1989.

RODRIGUES, Márcia Carvalho. Como definir e identificar obras raras? Critérios adotados pela Biblioteca Central da Universidade de Caxias do Sul. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 115-121, jan./abr. 2006.

SANT'ANA, Rizio Bruno. Critérios para definição de obras raras. **Revista Online da Biblioteca Prof. Joel Martins**, Campinas, v.2, n.3, p.1-18, jun. 2001.

SOUZA, Cleonice Aparecida de; BERNARDI, Frei Orlando; BUENO, Maria de Fátima Guimarães. O Acervo da Biblioteca de Obras Raras (CDAPH-USF). **Boletim CDAPH**, Bragança Paulista, v. 3, n. 1, p. 53-62, jan./jun. 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2009-2012**. João Pessoa, 2010.

YAMASHITA, Marina Mayumi; PALETTA, Fátima Aparecida Colombo. Preservação do patrimônio documental e bibliográfico com ênfase na higienização de livros e documentos textuais. **Arquivística.net**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p.172-184, ago./dez. 2006. Disponível em: <www.arquivistica.net>. Acesso em: 21 fev. 2012.

Dados sobre autoria

*Professora Ma., Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
E-mail: edianetgc@gmail.com

**Bibliotecário, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB